



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23075.168712/2016-22**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**ASSUNTO: Processo Seletivo de Professor Substituto para a disciplina de Direito Romano**

**AUTOR: Fernando Nagib Marcos Coelho**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de reconsideração interposto por Fernando Nagib Marcos Coelho, candidato à vaga de professor substituto para a disciplina de Direito Romano (processo 23075.168712/2016-22), por meio do qual solicita reconsideração do resultado final do processo seletivo, alegando, em síntese:

- Que teria ocorrido erro formal no momento da contagem dos pontos da prova de títulos dos candidatos;
- Que a nota atribuída na prova de títulos ao candidato classificado em primeiro lugar (10,0) seria matematicamente impossível pelo fato de ele não possuir título de doutor.

Por esses motivos requer a recontagem da pontuação da análise de currículo de todos os candidatos aprovados no processo seletivo, a sua reapresentação com base na Resolução CEPE 66-A/2016, a negativa da homologação do resultado publicado pela banca até a análise do recurso, e a publicação de nova classificação geral do processo seletivo.

Por fim, em caso de negativa do pedido de reconsideração requer também o acesso aos documentos relacionados à composição das notas dos candidatos aprovados, o envio de suas cópias ao seu endereço residencial, o esclarecimento sobre a desconsideração de eventuais certificados que pudessem prejudicar a contagem de sua pontuação e a informação sobre o local em que poderia obter vista dos documentos.

É o breve relatório.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se as alegações apresentadas pelo candidato, constata-se que lhe assiste razão. De fato, em razão de erro formal existente na planilha utilizada para a atribuição da pontuação referente aos títulos dos candidatos na fase de análise de currículos, a nota final que receberam não corresponde aos critérios vinculantes estabelecidos pela Resolução CEPE 66/2016.

A planilha eletrônica em que as informações foram inseridas calculou os pesos atribuídos a cada pontuação, gerando automaticamente os seguintes resultados (conforme impressão constante do Anexo I):

Candidato	Pontuação Títulos
João Paulo Arrosi	10,0
Ana Carla Werneck	3,99
Michael Dionísio de Souza	8,44
Fernando Nagib Marcos Coelho	8,01
Gustavo Castagna Machado	10,0

Ocorre que uma simples conferência manual dos cálculos automaticamente realizados pela planilha conduz a resultados distintos, e que alteram a classificação geral dos candidatos.

Analisando-se a regra de cálculo prescrita pelo art. 36, § 6º e 7º da Resolução CEPE 66/2016, verifica-se que a pontuação atribuída a cada grupo por candidato deve ser dividida pela maior pontuação atribuída no grupo e, em seguida, multiplicada pelo peso atribuído a cada grupo, conforme a seguinte fórmula:

**Art. 36.** Na prova de análise de currículo de natureza classificatória, a Banca Examinadora procederá à avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, considerando as publicações de acordo com a pontuação do QUALIS-CAPES para os periódicos e Congressos. [...]

§ 6º Para a prova de análise de currículo será utilizada a tabela de pontuação da Resolução que fixa a tabela de pontuação para avaliação de currículo para



magistério público para a carreira de Magistério Superior na UFPR, seguindo os seguintes critérios:

- a) A somatória dos pontos obtidos no GRUPO I terá Peso 4 (quatro);
- b) A somatória dos pontos obtidos no GRUPO IV terá Peso 3 (três);
- c) A somatória dos pontos obtidos no GRUPO III terá Peso 2 (dois); e
- d) A somatória dos pontos obtidos nos GRUPOS II e V terá peso 1

§ 7º A maior pontuação do grupo ou conjunto de grupo será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos da seguinte forma:

Fórmula:  $\frac{\text{Número de Pontos obtidos no Grupo ou Conjunto}}{\text{Maior Pontuação obtida no Grupo ou Conjunto}} \times \text{Peso}$

Aplicando-se a regra às pontuações obtidas pelos candidatos, verifica-se que devem ser realizados os seguintes cálculos para a atribuição das notas a cada grupo (marcada em vermelho a maior nota obtida em cada grupo, e em azul o peso atribuído a cada grupo):

Candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
João Paulo Arrosi	(64/110)x4	(2/3)x0,5	(174/233)x2	(240/260)x3	(2/5)x0,5
Ana Carla Werneck	(50/110)x4	(0/3)x0,5	(14,5/233)x2	(50/260)x3	(0/5)x0,5
Michael Dionísio de Souza	(47/110)x4	(0/3)x0,5	(109/233)x2	(85/260)x3	(1/5)x0,5
Fernando Nagib Marcos Coelho	(105/110)x4	(0/3)x0,5	(233/233)x2	(160/260)x3	(5/5)x0,5
Gustavo Castagna Machado	(110/110)x4	(3/3)x0,5	(106/233)x2	(260/260)x3	(1/5)x0,5

E os cálculos conduzem aos seguintes resultados, corrigidos:

Candidato	Pontuação Títulos Corrigida
João Paulo Arrosi	7,12
Ana Carla Werneck	2,52
Michael Dionísio de Souza	3,73



<b>Fernando Nagib Marcos Coelho</b>	8,16
<b>Gustavo Castagna Machado</b>	8,51

Como se vê, houve erro no cálculo do resultado da pontuação atribuída aos títulos dos candidatos, em razão de erro identificado na construção da fórmula constante da planilha eletrônica. Tratando-se de erro facilmente verificável pela aplicação manual dos critérios de cálculo fixados pela Resolução CEPE 66/2016, impõe-se a sua correção em atendimento ao pedido de reconsideração formulado, e à regulamentação aplicável aos processos administrativos de seleção de professores na UFPR.

Realizando-se o cálculo da média entre a pontuação de títulos e a pontuação obtida pelos candidatos na prova didática, ocorre uma modificação no resultado final do concurso, que passa a ser o seguinte:

Colocação	Candidato	Pontuação Títulos Corrigida	Pontuação Didática	Pontuação Final Corrigida
1	<b>Fernando Nagib Marcos Coelho</b>	8,16	8,67	8,41
2	<b>Gustavo Castagna Machado</b>	8,51	8,17	8,34
3	<b>João Paulo Arrosi</b>	7,12	9,17	8,14
4	<b>Michael Dionísio de Souza</b>	3,73	Desclassificado	Desclassificado
5	<b>Ana Carla Werneck</b>	2,52	Desclassificada	Desclassificada

Desse modo, assiste razão ao solicitante, devendo ser deferido o pedido de reconsideração formulado.


### 3. DECISÃO

Pelos motivos acima expostos defiro o pedido de reconsideração formulado, e determino a republicação do resultado final do processo seletivo, nos termos da planilha abaixo.



Colocação	Candidato	Pontuação Títulos Corrigida	Pontuação Didática	Pontuação Final Corrigida
1	Fernando Nagib Marcos Coelho	8,16	8,67	8,41
2	Gustavo Castagna Machado	8,51	8,17	8,34
3	João Paulo Arrosi	7,12	9,17	8,14
4	Michael Dionísio de Souza	3,73	Desclassificado	Desclassificado
5	Ana Carla Werneck	2,52	Desclassificada	Desclassificada

  
Sérgio Said Staut Junior  
Presidente da Banca de Avaliação

  
André Peixoto de Souza

  
Walter Guandalini Junior

Examinador (a) /Professor (a)	Walter Guandalini Junior	Sérgio Staut Junior	André Peixoto de Souza	Prof.4	Prof.5	Média
	0					0
GRUPO	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	
Peso	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	

1. João Paulo Arrosi																				
Pontos (Entrada/Resoluções/oma/Coluna)	64	2	174	240	2	64	2	174	240	2	64	2	174	240	2	64	2	174	240	2
Pontos x Peso	256	1	348	720	1	256	1	348	720	1	256	1	348	720	1	256	1	348	720	1
Pontuação	0,58	0,67	0,75	0,92	0,40	0,58	0,67	0,75	0,92	0,40	0,58	0,67	0,75	0,92	0,40	0,58	0,67	0,75	0,92	0,40
	7,12					7,12					7,12					7,12				

Examinador (a) /Professor (a)	Walter Guandalini Junior	Sérgio Staut Junior	André Peixoto de Souza	Prof.4	Prof.5	2,52														
	0					0														
GRUPO	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V															
Peso	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5															
Pontos (Entrada/Resoluções/oma/Coluna)	50	0	14,5	50	0	50	0	14,5	50	0	50	0	14,5	50	0	50	0	14,5	50	0
Pontos x Peso	200	0	29	150	0	200	0	29	150	0	200	0	29	150	0	200	0	29	150	0
Pontuação	0,45	0,00	0,06	0,19	0,00	0,45	0,00	0,06	0,19	0,00	0,45	0,00	0,06	0,19	0,00	0,45	0,00	0,06	0,19	0,00
	2,52					2,52					2,52					2,52				

Examinador (a) /Professor (a)	Walter Guandalini Junior	Sérgio Staut Junior	André Peixoto de Souza	Prof.4	Prof.5	0
	0					0
GRUPO	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	I II III IV V	
Peso	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	4 0,5 2 3 0,5	

3. Michael Dionísio de Souza																										
Pontos (Entrada/Resolução/soma/Coluna)		47	0	109	85	1	47	0	109	85	1	47	0	109	85	1	47	0	109	85	1					
Pontos x Peso		188	0	218	255	0,5	188	0	218	255	0,5	188	0	218	255	0,5	188	0	218	255	0,5					
Pontuação		0,43	0,00	0,47	0,33	0,20	0,43	0,00	0,47	0,33	0,20	0,43	0,00	0,47	0,33	0,20	0,43	0,00	0,47	0,33	0,20					
		3,73					3,73					3,73					3,73									
Examinador (a) /Professor (a)		Walter Guandalini Junior					Sérgio Staut Junior					André Peixoto de Souza					Prof.4					Prof.5				
		0					0					0					0									
GRUPO		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V					
Peso		4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5					
4. Fernando Nagib Marcos Coelho																										
Pontos (Entrada/Resolução/soma/Coluna)		105	0	233	160	5	105	0	233	160	5	105	0	233	160	5	105	0	233	160	5					
Pontos x Peso		420	0	466	480	2,5	420	0	466	480	2,5	420	0	466	480	2,5	420	0	466	480	2,5					
Pontuação		0,95	0,00	1,00	0,62	1,00	0,95	0,00	1,00	0,62	1,00	0,95	0,00	1,00	0,62	1,00	0,95	0,00	1,00	0,62	1,00					
		8,16					8,16					8,16					8,16									
Examinador (a) /Professor (a)		Walter Guandalini Junior					Sérgio Staut Junior					André Peixoto de Souza					Prof.4					Prof.5				
		0					0					0					0									
GRUPO		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V					
Peso		4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5	4	0,5	2	3	0,5					
5. Gustavo Castagna Machado																										
Pontos (Entrada/Resolução/soma/Coluna)		110	3	106	260	1	110	3	106	260	1	110	3	106	260	1	110	3	106	260	1					
Pontos x Peso		440	1,5	212	780	0,5	440	1,5	212	780	0,5	440	1,5	212	780	0,5	440	1,5	212	780	0,5					
		8,51					8,51					8,51					8,51									

3,73

8,16

8,51

Pontuação	1,00	1,00	0,45	1,00	0,20	1,00	1,00	0,45	1,00	0,20	1,00	1,00	0,45	1,00	0,20	1,00	1,00	0,45	1,00	0,20	
			8,51					8,51					8,51					8,51			8,51

**GRUPOS**

(I) Total de pontos do Grupo I - Títulos universitários:

(II) Total de pontos do Grupo II - Funções administrativas em instituições de ensino superior:

(III) Total dos pontos do Grupo III - Atividades em ensino superior e extensão:

(IV) Total de pontos do Grupo IV - Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento:

(V) Total de pontos do Grupo V - Outros.

**OBSERVAÇÕES:**

(1) As notas dos grupos são objetivas e materializada por documentos que não deixam dúvidas a Banca Examinadora;				
(2) As notas foram calculadas com a ponderação, considerando a maior nota de cada Grupo do conjunto por candidato e relação aos demais;				
(3) As notas são iguais para todos os avaliadores/professores, portanto a nota da avaliação do currículo do candidato será sempre a mesma para todos;				
(4) pois não haverá candidato com nota 10 pela ponderação dos grupos em função dos pesos atribuídos pela resolução que fixa a pontuação para concursos público de magistério superior da UFPR				
(5) Esperamos que esta planilha distribuída aos setores/departamentos/unidades equivalentes ajude e facilite a avaliação consolidada dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora;				
(6) A planilha de entrada dos dados é própria resolução 10/2005 colocada em forma de planilha por grupo de avaliação, considerando a coluna do nº de candidatos avaliados;				
(7) Esta planilha para simular as notas dos candidatos inicialmente por grupo foi para 10(dez) candidatos, caso o concurso tenha mais candidatos a Banca Examinadora deverá utilizar a mesma lógica padronizada, acrescentando quantos candidatos participarem do certame efetivamente; e				
(8) Em caso de dúvida sobre os cálculos a Banca Examinadora deverá recorrer a PROGEPE, setor administrativo responsável que orienta a realização dos concursos;				
(9) Esta planilha foi criada com o objetivo de facilitar e orientar os cálculos das notas, portanto não substitui o lançamento das respectivas notas pelos Membros da Banca Examinadora, em células especiais que serão colocadas nos envelopes e lacradas para ser lançado no ato da divulgação do resultado do concurso, até a etapa realizada. E no caso da avaliação do currículo segue rigorosamente o que está definido na resolução própria para analisar o currículo dos candidatos participantes do certame.				